



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúpion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 040/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 63.925,65 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por ocasião da Lei Federal Paulo Gustavo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 63.925,65 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Cultura		
06.002.13.392.0009.2.036	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11054	18.429,76
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11053	33.867,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11053	11.628,08
Total			63.925,65

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
------------------	----------------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

1.7.1.9.99.0.1.02.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11053	44.495,89
1.7.1.9.99.0.1.03.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11054	18.429,76
Total			63.925,65

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
R. S. S.
PRESIDENTE
R. S. S.
SECRETÁRIO

03-10-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
R. S. S.
PRESIDENTE
R. S. S.
SECRETÁRIO

04-10-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
R. S. S.
PRESIDENTE
R. S. S.
SECRETÁRIO

05-10-23